CONSIDERATION OF THE PROPERTY OF PATRICIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre um crédito especial no orçamento em vigor, por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4404, de 17 de setembro de 2021;

DECRETA:

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Manutenção do FUNDEB 12.361.0045.2.019.000 - Manutenção das Atividades com o Fundeb 70% 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 250.000,00 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 700.000,00 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 500,00 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00 3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 8 40.000,00 3.3.90.95.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03 - Manutenção do FUNDEB 12.361.0045.2.097.000 - Manutenção das Atividades com o Fundeb 30% 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 250.500,00 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 700.000,00 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	
Militar	R\$ 40.000,00
3.3.90.95.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho Secretário da Administração